



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO

PORTARIA nº 18/2016.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **SUELY PEREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de companheira, **RHUAN PEREIRA DOS SANTOS** na qualidade de filho do ex-servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula: 3395, ocupante do cargo de **OFICIAL DE SERVIÇO**, Nível: II, Grau/Padrão: "Q", CPF: 358.671.326-68, falecido em **23/02/2016**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.680,03 (um mil seiscientos e oitenta Reais e três centavos), sendo rateado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a companheira, e 50% (cinquenta por cento) para o filho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **23/02/2016**.

Teófilo Otoni (MG), 28 de março de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

